

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 408/77 de 01 de Junho de 1977.
Pto nº 556/77 de 27 de maio de 1977.

Dispõe sobre autorização para
o chefe do Executivo Municipal
contratar os serviços da TRANS-
TERRA LTDA.

A Câmara Municipal de Jardim
decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo autorizado a contratar
os serviços da TRANSTERRA LTDA para extração de
cascalhos para o Município.

único - Pelo serviço constante neste artigo deverá o
Município pagar Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)
por hora de serviço.

Art. 2º - O pagamento será efetuado de acordo com as
condições financeiras do Município, sendo de recur-
sos do F.P.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Jardim, 01 de Junho de 1977.

De: Fernando Freitas
Prefeito Municipal -